



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 23243.013468/2025-73

DOCUMENTO SEI Nº 3166453

EDITAL Nº 161/2025/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, através do Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – PROFGEO, Retifica o edital Nº 161/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 02 de DEZEMBRO de 2025.

Onde se lê:

3.1 O valor máximo a ser concedido por auxílio será de R\$: 2.500,00 por estudante;

3.2 Caberá ao requerente informar, na ficha de inscrição, o valor que necessita para realizar a viagem, considerando o limite máximo de R\$: 2.500,00.

4.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos em co-autoria, apenas 1 (um) dos autores poderão requerer auxílio financeiro deste edital;

§2º Cada estudante poderá solicitar um único pedido de auxílio a este Edital;

11 CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Prazo de vigência do Edital	Atividade	Data
Até 30 de julho de 2026	Inscrição	Em fluxo contínuo durante o prazo de vigência do Edital, enquanto houver recurso financeiro
	Homologação das Inscrições	Semanalmente
	Recursos contra as homologações	No primeiro dia útil após a publicação da Homologação
	Impugnação do Edital	Em até dois dias úteis após a publicação do Edital
	Liberação dos recursos	Em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de limites orçamentários

Leia-se:

3.1 ~~O valor máximo a ser concedido por auxílio será de R\$: 2.500,00 por estudante;~~

3.2 Caberá ao requerente informar, na ficha de inscrição, o valor que necessita para realizar a viagem, considerando os gastos necessários e dispostos na Ficha de Inscrição no Anexo I

4.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos em co-autoria, apenas 1 (um) dos autores poderão requerer auxílio financeiro deste edital;

§2º ~~Cada estudante poderá solicitar um único pedido de auxílio a este Edital;~~

11 CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Prazo de vigência do Edital	Atividade	Data
Até 30 de novembro de 2026	Inscrição	Em fluxo contínuo durante o prazo de vigência do Edital, enquanto houver recurso financeiro
	Homologação das Inscrições	Semanalmente
	Recursos contra as homologações	No primeiro dia útil após a publicação da Homologação
	Impugnação do Edital	Em até dois dias úteis após a publicação do Edital
	Liberação dos recursos	Em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de limites orçamentários



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166453** e o código CRC **ABCE73C8**.

Referência: Processo nº 23243.013468/2025-73

SEI nº 3166453